

Protocolo 2020000808, Processo 369/1996, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 9ª Vara da Fazenda Pública, Entidade CAIXA BENEFICENTE DA POLÍCIA MILITAR, Reqte WILLIAM EUSTAQUIO DE CARVALHO, Adv FRANCO GUIMARAES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA EIRELLI;

Protocolo 2020000859, Processo 0178200-85.2008.8.02.0028, Tribunal Regional do Trabalho - 2ª Região - São Paulo, Seção Judiciária da Capital, 28ª Vara do Trabalho, Entidade PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Reqte CICERO CARLOS DA SILVA, Adv IZABEL CRISTINA DOS SANTOS RUBIRA;

Protocolo 2020000860, Processo 0167500-31.2008.5.02.0002, Tribunal Regional do Trabalho - 2ª Região - São Paulo, Seção Judiciária da Capital, 2ª Vara do Trabalho, Entidade PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Reqte IZABEL CRISTINA DOS SANTOS RUBIRA;

Protocolo 2020000862, Processo 0233800-15.2004.5.02.0034, Tribunal Regional do Trabalho - 2ª Região - São Paulo, Seção Judiciária da Capital, 34ª Vara do Trabalho, Entidade PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Reqte CLAUDIO HENRIQUE GOUVEA;

Protocolo 2020000679, Processo 1013991-71.2017.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Central, 8ª Vara da Fazenda Pública, Entidade PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Reqte FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS V11, Adv INNOCENTI ADVOGADOS ASSOCIADOS;

Protocolo 2020000689, Processo 0025151-76.2018.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 4ª Vara da Fazenda Pública, Entidade PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Reqte BLP PCJ VII FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, Adv FRANCO GUIMARAES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA EIRELLI;

Protocolo 2020000739, Processo 0421209-35.1999.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 13ª Vara da Fazenda Pública, Entidade INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DE SAO PAULO, Reqte FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS V11, Adv INNOCENTI ADVOGADOS ASSOCIADOS;

Protocolo 2020000677, Processo 0009670-64.2004.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 3ª Vara da Fazenda Pública, Entidade PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Reqte FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS V11, Adv INNOCENTI ADVOGADOS ASSOCIADOS;

Protocolo 2020000601, Processo 0006651-50.2004.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 4ª Vara da Fazenda Pública, Entidade PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Reqte FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS V11, Adv INNOCENTI ADVOGADOS ASSOCIADOS;

Protocolo 2020000609, Processo 0031167-37.2004.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Central, 1º Setor de Execuções Contra a Fazenda Pública, Entidade PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Reqte FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS V11, Adv INNOCENTI ADVOGADOS ASSOCIADOS;

Protocolo 2020001508, Processo 0412836-54.1995.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 7ª Vara da Fazenda Pública, Entidade PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Reqte BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA, Adv BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA;

Protocolo 2020001509, Processo 0006139-72.2001.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 11ª Vara da Fazenda Pública, Entidade PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Reqte BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA, Adv BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA;

Protocolo 2020000829, Processo 1244/2001, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 4ª Vara da Fazenda Pública, Entidade PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Reqte FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS V11, Adv INNOCENTI ADVOGADOS ASSOCIADOS;

Protocolo 2020000839, Processo 0011929-75.2017.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 7ª Vara da Fazenda Pública, Entidade PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Reqte PAULO HENRIQUE JUNQUEIRA DE CARVALHO, Adv FABRICIO HERNANI CIMADON;

Protocolo 2020000676, Processo 0017226-63.2017.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 8ª Vara da Fazenda Pública, Entidade PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Reqte FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS V11, Adv INNOCENTI ADVOGADOS ASSOCIADOS;

Nos termos e para os fins do Decreto 62.350, de 26-12-2016, o Procurador Geral do Estado faz saber que foram INDEFERIDOS os seguintes acordos:

Protocolo 2020000667, Processo 0404725-76.1998.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 2ª Vara da Fazenda Pública, Entidade PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Reqte BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA, Adv BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA, Instrução deficiente: ausência da decisão judicial homologando a conta apresentada e a comprovação do seu trânsito em julgado, prejudicando a análise da certeza, liquidez e exigibilidade do crédito (Res . PGE 13/17, art. 2º);;

Protocolo 2020000652, Processo 0130950-31.2006.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 1ª Vara da Fazenda Pública, Entidade PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Reqte MARIA CLAUDIA CANALE, ao analisar o processo de n. 0130950-31.2006.8.26.0053 (Alimentar 3905/2019) verifica-se que transitou em julgado a porcentagem de 10% de honorários sucumbenciais sobre o valor da causa, e não sobre o valor da condenação como consta do precatório;

Protocolo 2020000811, Processo 0027181-80.2001.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Central, 1º Setor de Execuções Contra a Fazenda Pública, Entidade PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Reqte AMGM INVESTIMENTOS LTDA, Adv BEATRIZ RODRIGUES BEZERRA MANTOVAN, não apresentação do contrato de honorários ou anuência do advogado originário para comprovar a correção do valor reservado a título de honorários na cessão (RES PGE 13/17, art. 4º, II);

Protocolo 2020000633, Processo 0017102-27.2010.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 12ª Vara da Fazenda Pública, Entidade PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Reqte FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS V11, Adv INNOCENTI ADVOGADOS ASSOCIADOS, Falta comprovação da efetiva devolução do depósito de prioridade feito em nome do credor originário Livio Malfi, ocorrido após a cessão. Isso torna o valor do precatório ilíquido (Res. PGE 13/17, art. 2º);

Protocolo 2020000874, Processo 0012768-03.2017.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 2ª Vara da Fazenda Pública, Entidade PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Reqte BANCO PAULISTA SA, Adv BEATRIZ RODRIGUES BEZERRA MANTOVAN, não apresentação do contrato de honorários ou anuência do advogado originário para comprovar a correção do valor reservado a título de honorários na cessão (RES PGE 13/17, art. 4º, II);

Protocolo 2020000878, Processo 0012768-03.2017.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 2ª Vara da Fazenda Pública,

Entidade PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Reqte BANCO PAULISTA SA, Adv BEATRIZ RODRIGUES BEZERRA MANTOVAN, não apresentação do contrato de honorários ou anuência do advogado originário para comprovar a correção do valor reservado a título de honorários na cessão (RES PGE 13/17, art. 4º, II);

Protocolo 2020000602, Processo 0006730-09.2016.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 2ª Vara da Fazenda Pública, Entidade CAIXA BENEFICENTE DA POLÍCIA MILITAR - PÓS SPPREV, Reqte FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS V11, Adv INNOCENTI ADVOGADOS ASSOCIADOS, Há discussão nos autos sobre o valor reservado a título de honorários contratuais, o que impede o cálculo do valor sobre o qual deverá incidir o acordo (art. 2º, Res. PGE 13/17);

Protocolo 2020000909, Processo 0021146-11.2018.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 3ª Vara da Fazenda Pública, Entidade PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Reqte SÃO LUIS FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, Adv BEATRIZ RODRIGUES BEZERRA MANTOVAN, ao efetuar a solicitação do acordo via portal, o escritório que representa São Luis Fundo de Investimentos requereu reserva de honorários no valor de 10%, o que ocasionará a reserva dos honorários para o advogado solicitante do acordo, e não o advogado originário como seria correto;

Protocolo 2020000706, Processo 0413661-90.1998.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 6ª Vara da Fazenda Pública, Entidade CAIXA BENEFICENTE DA POLÍCIA MILITAR, Reqte FABIANA FONSECA PARREIRAS, Adv FRANCO GUIMARAES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA EIRELLI, Ausência da decisão homologatória das contas apresentadas, com o seu respectivo trânsito em julgado (Res . PGE 13/17, art. 2º). Ademais, há notícias nos autos de outras cessões do crédito da Rosimere de Castro para a Oticas Wanny e também para Distrib. Brasileira de Laminados. Esta multiplicidade de cessões está pendente de decisão judicial;;

Protocolo 2020000759, Processo 0000380-75.2010.5.15.0019, Tribunal Regional do Trabalho - 15ª Região - Campinas, Seção Judiciária de Araçatuba, 1ª Vara do Trabalho, Entidade PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Reqte ARMANDO SILVA TRAVAGIN, Adv JOSE LUIZ REQUENA, Ausência da conta homologada com a respectiva decisão judicial homologatória e a comprovação do seu trânsito em julgado, prejudicando a análise da certeza, liquidez e exigibilidade do crédito (Res . PGE 13/17, art. 2º);;

Protocolo 2020000826, Processo 0017799-92.2003.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Central, 1º Setor de Execuções Contra a Fazenda Pública, Entidade PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Reqte HURST CAPITAL LTDA, Adv INNOCENTI ADVOGADOS ASSOCIADOS, Ausência de anuência do advogado originário na cessão ou de apresentação do contrato de honorários para comprovar a reserva de honorários contratuais (art. 2º, Res. PGE 13/17);

Protocolo 2020000686, Processo 0430835-59.1991.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 11ª Vara da Fazenda Pública, Entidade PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Reqte FOOT GUIMARAES CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, Adv FRANCO GUIMARAES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA EIRELLI, Ausência da procauração outorgada pela empresa SIVAT ABRASIVOS para a empresa FOOT GUIMARAES CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL para negociação dos precatórios.;

Protocolo 2020000599, Processo 0000536-47.2011.5.02.0033, Tribunal Regional do Trabalho - 2ª Região - São Paulo, Seção Judiciária da Capital, 33ª Vara do Trabalho, Entidade PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Reqte RENATA IACOVINO, Adv ANA LUISA GALISSI DE PAULA, ao solicitar o acordo no Portal de Precatórios, a advogada da credora solicitou reserva de 20% relativo a honorários contratuais, mas esse percentual cabe ao advogado originário da causa.;

Protocolo 2020001200, Processo 0000380-75.2010.5.15.0019, Tribunal Regional do Trabalho - 15ª Região - Campinas, Seção Judiciária de Araçatuba, 1ª Vara do Trabalho, Entidade PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Reqte JOSE LUIZ REQUENA, Ausência da conta homologada com a respectiva decisão judicial homologatória e a comprovação do seu trânsito em julgado, prejudicando a análise da certeza, liquidez e exigibilidade do crédito (Res . PGE 13/17, art. 2º).

CENTRO DE ESTUDOS

Comunicado
O Procurador do Estado Chefe do Centro de Estudos - Escola Superior da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo Comunica aos Procuradores do Estado e Servidores da PGE que estão abertas as inscrições para participar do curso "Inscrição de multa penal no Sistema da Dívida Ativa", a ser realizado pelo Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado, conforme programação:

PROGRAMAÇÃO
Curso: "Inscrição de multa penal no Sistema da Dívida Ativa"
Horário: 15h
Expositores: Alison Julian Rhenns e Camila Rocha Schwenck

O curso será realizado no dia 23-09-2020, das 15h às 17h, e são disponibilizadas aos Procuradores do Estado e Servidores da PGE 50 (cinquenta) vagas via plataforma Microsoft-Teams.

Obs.: O curso será transmitido exclusivamente pela plataforma Microsoft-Teams.
Os pedidos de inscrição deverão ser encaminhados ao Serviço de Aperfeiçoamento do CE, até o dia 21 de setembro, às 14h, por meio do sistema informatizado, acessível na área restrita do site da ESPGE/SP.

LINK DO SITE: (http://www.pge.sp.gov.br/ESPEGE_2016/homeESPEGE.aspx), Consulta Cursos.

O convite para participar da Palestra pelo Microsoft-Teams será enviado por e-mail após término das inscrições. Eventuais perguntas dos participantes deverão ser encaminhadas pelo "chat" da transmissão.

Ficam Convocados os servidores abaixo relacionados:
Adriana Macedo do Carmo Garcia
Amanda Lima Saggiore
Antonia Maria Moreira
Gabriel Sato Sparapan
Henrique Paupitz Neto
Jesaias da Rocha Sampaio
José Fernando Previero
Licínio Antonio da Silva
Marcelo Mastrianni
Marcia Aparecida Argeuiero Morais
Marcio Luiz Losilla Gouveia Junior
Maria Ilza Gonçalves de Matos Silva
Mariana Fontes do Amaral
Mauro Tetsuo Ie
Midori Suaiama
Nicole Ieno Fernandes
Raphael Rugna Vaqueroiro
Vera Lucia Boszko Martins
Weid Ricardo Domingos

Transportes Metropolitanos

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução STM-46, de 11-9-2020

Autoriza o Consórcio Internorte de Transportes, concessionário da Área 3, da Região Metropolitana de São Paulo – RMSp, a praticar tarifas reduzidas nas Linhas Seletivas Especiais Expressas Guarulhos

O Secretário dos Transportes Metropolitanos em Exercício, com fundamento no Decreto 49.752, de 04-07-2005,

Considerando a solicitação do Consórcio Internorte de Transportes, carta INT 143/2020, propondo redução da tarifa nas linhas que atendem ao Aeroporto Internacional de Guarulhos, no Sistema Airport Bus Service;

Considerando o Estudo Técnico elaborado pela Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo S/A – EMTU/SP, disposto na IT-DO/GL/DMQ 104/2020 e na Informação Técnica da Coordenadoria de Transporte Coletivo – CTC 946/2020;

Considerando o artigo 37, do Decreto 24.675, de 30-01-1986, que atribui competência à STM para reduzir tarifa, a requerimento da empresa operadora, desde que a redução não importe em prejuízos às demais empresas operadoras, resolve:

Artigo 1º - Autorizar o Consórcio Internorte de Transportes, concessionário da Área 3 da Região Metropolitana de São Paulo – RMSp, a praticar tarifas reduzidas nas Linhas Seletivas Especiais Expressas, E-258TRO-000-R, Guarulhos (Aeroporto Internacional de Guarulhos) – São Paulo (Aeroporto Internacional de Congonhas), E-316TRO-000-R, Guarulhos (Aeroporto Internacional de Guarulhos) – São Paulo (Avenida Paulista, Circuito dos Hotéis) e E-472TRO-000-R, Guarulhos (Aeroporto Internacional de Guarulhos) – São Paulo (Terminal Rodoviário Barra Funda) via Terminal Rodoviário do Tietê, na seguinte conformidade:

Período	Linhas	E-258TRO-000-R	E-316TRO-000-R	E-472TRO-000-R
01/setembro a 30 de setembro/2020		R\$ 39,00	R\$ 39,00	R\$ 29,00

Artigo 2º - Os descontos decorrentes de que trata o "caput" do Artigo 1º, não pode ser em tempo algum objeto de eventual reequilíbrio econômico-financeiro.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01-09-2020, mantidas as demais disposições da Resolução STM-06, de 24-01-2020.

ESTRADA DE FERRO CAMPOS DO JORDÃO

Despacho do Diretor Ferroviário, de 11-09-2020

Processo nº STM-PRC-2020/07885
Assunto: Retificação da Homologação de Aquisição de materiais de limpeza e higiene, publicada no D.O. de 11-09-2020
Fica Retificado o item 16, como revogado.
(Despacho DF/EFCJ 063/2020)

Universidade de São Paulo

REITORIA

SUPERINTENDÊNCIA DO ESPAÇO FÍSICO DA USP

Despacho do Superintendente, de 9-9-2020

Retificando o Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o Artigo 26, da Lei 8.666/93 e suas alterações e autorizando a despesa, nos termos do inciso II, alínea "h", da Portaria GR 6561/2014.

Unidade Interessada: Superintendência do Espaço Físico da USP.

Contratada: Silvío Mancusi EPP.
Processo: 2020.1.143.82.2
Objeto: Renovação de licença de Software Volare (TCPO).
Valor: R\$ 13.672,21.

Extrato de Termo Aditivo

4º Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo do Contrato 12/2019 - Processo 2019.1.114.82.0.

Contratante: Superintendência do Espaço Físico da USP.
Contratada: Sandra Chechter & Vania Tramontino Arquitetura S/S – EPP.

Tomada de Preços 02/2018: Elaboração do projeto executivo completo do Bloco de Recepção, Acolhimentos e Atividades Educativas do Museu de Arqueologia e Etnologia da USP.
Objeto do Aditamento: Prorrogado o prazo contratual por mais 120 dias corridos, contados a partir de 10-08-2020.

Data da Assinatura: 07-08-2020.

4º Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo do Contrato 33/2019 - Processo 2019.1.360.82.1.

Contratante: Superintendência do Espaço Físico da USP.
Contratada: Ecoarq Arquitetura Eireli
Objeto: Prestação de serviços de assessoria técnica para a aprovação dos projetos de reforma do Edifício Cesário Bastos da Escola Politécnica da USP – Poli Santos, junto à Prefeitura Municipal de Santos e ao Órgão de Preservação competente (CONDEPASA).

Objeto do Aditamento: Prorrogado o prazo contratual por mais 60 dias corridos, contados a partir de 28-08-2020.

Data da Assinatura: 28-08-2020.

Termo de Retificação e Ratificação do Contrato 20/2019 - Processo 2019.1.267.82.1.

Contratante: Superintendência do Espaço Físico da USP.
Contratada: GRS Soluções em Engenharia Ltda. – ME.
Objeto: Elaboração do projeto de Proteção e Combate a Incêndio para o Conjunto de Edifícios do Hospital Universitário da USP.

Da Retificação: Retificada Ementa e a Cláusula Primeira do Contrato 20/2019, onde se lê: "...elaboração do projeto de Proteção e Combate a Incêndio...", leia-se: "...elaboração do projeto de Prevenção e Combate a Incêndio...".

Por consequência, fica também retificada a Ementa e o caput dos 1º, 2º e 3º Termos Aditivos de Prorrogação do Prazo do Contrato ora retificado: onde se lê: "...elaboração do projeto de Proteção e Combate a Incêndio...", leia-se: "...elaboração do projeto de Prevenção e Combate a Incêndio...".

Data da Assinatura: 07-08-2020.

Termo de Retificação e Ratificação do Contrato 18/2020 - Processo 2020.1.56.82.2.

Contratante: Superintendência do Espaço Físico da USP.
Contratada: Fabecon Engenharia e Construção Civil Ltda.
Objeto: Execução dos serviços de reforma do Mirante e construção do Muro de Arrimo com solo grampeado, no CEBIMar – Centro de Biologia Marinha da USP.

Da Retificação: Retificado o item 4.2 da Cláusula Quarta do Contrato 18/2020, que passa a ter a seguinte redação:

"4.2 - Os preços da parcela da obra porventura remanescente serão reajustados, observando-se a periodicidade 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação da respectiva proposta, com base na variação do INCC – Índice Nacional da Construção Civil no período."
Data da Assinatura: 28-08-2020.

Extrato de Contrato

Contrato 21/2020 - Processo 2020.1.131.82.9.
Contratante: Superintendência do Espaço Físico da USP.
Contratada: V. Ozako de Queiroz Engenharia.
Objeto do Contrato: Contratação de serviços de assessoria técnica na fiscalização da obra de reforma do mirante e construção de muro de arrimo com solo grampeado no CEBIMar – Centro de Biologia Marinha da USP.
Valor: R\$ 25.920,00.

Verba: A despesa onerará a Classificação Funcional Programática: 12.364.1043.5304 – Classificação da Despesa Orçamentária: 3.3.90.39.99 – Fonte de Recursos: 1 - exercício de 2020.

Prazo de Execução: 120 dias.
Data da Assinatura: 24-08-2020.

SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE RIBEIRÃO PRETO

Portaria do Superintendente, de 11-09-2020
Processo 2020.1.79.84.9

O Superintendente de Tecnologia da Informação da Universidade de São Paulo, nos termos do inciso IV, do artigo 3º, da Lei Federal 10.520, de 17-07-2002, combinado com o disposto no inciso IV, do artigo 3º, do Decreto Estadual 47.297, de 06-11-2002, e alínea "b", inciso I, do artigo 1º, da Portaria GR-6.561, de 16-06-2014 e alterações posteriores, Designa os servidores Carlos Eduardo Herculano, Certificação USP 043-2004 e Certificação Fundap 160973-2008, Ernani Moreira Júnior, Certificação Fundap 237841-2011 e Lucimary Kamei de Paula Rodrigues de Souza, Certificação Fundap 160981-2008, para atuarem como Pregoeiros no procedimento licitatório a ser instaurado na Superintendência de Tecnologia da Informação - STI (CeTI-RP) da USP, na modalidade Pregão em ambiente eletrônico e/ou presencial, conforme suas respectivas formações/capacitações, objetivando a aquisição de equipamentos de informática – servidores - de valor abaixo de R\$ 650.000,00.

Para compor a Equipe de Apoio ficam designados os servidores Adelino Domingos Conacci, Daniel Barcelini, Rubens Rodrigo Diniz e Victor Hugo Gomes Pavan.

Os pregoeiros acima designados poderão atuar como suplentes de Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio.

Esta Portaria vigorará pelo prazo de 1 ano, a contar da data de sua publicação. (Portaria STI 005)

EDITORA DA USP

Despacho do Diretor-Presidente, de 3-9-2020

Retificando o ato declaratório de inexigibilidade de licitação, de acordo com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, ressaltando que a responsabilidade pela justificativa técnica é do emitente.

Unidade interessada: Editora da Universidade de São Paulo
Processos Contratados:

2019.1.442.91.7 - Jorge Andrey Wilhelms Gut
2019.1.448.91.5 - Luís Virgílio Afonso da Silva
2019.1.447.91.9 - Nestor Goulart Reis Filho

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS

Despacho do Diretor, de 11-09-2020

Proc.: 2020.1.691.18.8
Retificando o Ato Declaratório de Dispensa de Licitação de acordo com o Artigo 24 – Inciso XXI da Lei Federal no. 8666/93, e alterações posteriores, combinado com a Portaria GR 6561 de 16-06-2014.

Contratado: SIGMA-ALDRICH BRASIL LTDA - Valor: R\$ 1.562,00

Contratado: LAB-RESEARCH DO BRASIL COM. DE PRODUTOS P/ PESQUISA LTDA - EPP - Valor: R\$ 16.689,54

Contratado: IDEXX BRASIL LABORATÓRIOS LTDA - Valor: R\$ 7.197,52

FACULDADE DE MEDICINA

Despacho do Diretor, de 11-09-2020

Processo USP 18.1.844.5.4 e volumes
O Estado de São Paulo, por intermédio da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, vem comunicar a empresa JR Comércio de Artigos em Geral Eireli - CNPJ: 30.850.750/0001-13, já qualificada nos autos, acerca da decisão proferida nos autos do processo sancionatório 102105.2020.01241.SADM: multa em decorrência do atraso na entrega de 56 dias, com fundamento na Lei 10.520 de 17-07-2002 e Resolução USP 7601, de 21-12-2018, em virtude de descumprimento de cláusula editalícia na entrega dos itens contantes da Nota de Empenho 5380877/2019 (Notificação de Fornecimento 29367). (Comunicado 006/2020)

HOSPITAL DE REABILITAÇÃO DE ANOMALIAS CRANIOFACIAIS

Portaria SUPE-33-HRAC, de 11-9-2020

Dispõe sobre a eleição de um representante dos usuários do Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais da Universidade de São Paulo (HRAC-USP) e seu respectivo suplente, pertencentes à região do Departamento Regional de Saúde VI (DRS-VI - Bauru), que terão assento junto ao Conselho Deliberativo do HRAC-USP

O Presidente do Conselho Deliberativo do Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais da Universidade de São Paulo, considerando o artigo 8º, da Resolução 5517, da Reitoria da USP, de 13-02-2009, que dispõe sobre a composição do Conselho Deliberativo do HRAC-USP, resolve baixar a seguinte portaria:

Artigo 1º -